



PORTARIA Nº 25 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA NAZARÉ  
REGINA SANTOS SÁ MARINHO NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H,  
MATRÍCULA 1234-3 DO QUADRO PERMANENTE.**

O **PRESIDENTE DO IBASMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 984 de 12 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º – APOSENTAR** a servidora **NAZARÉ REGINA SANTOS SÁ MARINHO**, matrícula 1234-3, inscrita no CPF nº. 013.933.787-30, efetiva no cargo de Professor II 24 POS 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução IBASMA nº 01/2010.

**Art. 2º AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 4.304,00** (quatro mil trezentos e quatro reais) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário base.....R\$ 3.229,81**  
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015).  
**Anuênio 25%.....R\$ 807,45**  
(alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).  
**Incorp. Lei 1261/04 Produtividade e Regência.....R\$ 266,74**  
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).  
**Total dos Proventos.....R\$ 4.304,00**

**Art. 3º - Declarar** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

**Maciley dos Santos Amorim**  
**Presidente do IBASMA**